

Normas para o Trabalho de Conclusão de Curso Prático Cinema e Audiovisual

Capítulo I – Da caracterização do Trabalho de Conclusão de Curso Prático

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso Prático (TCCP) deve ser o resultado de um desenvolvimento coletivo dos estudantes do curso de cinema e audiovisual que represente em termos de produção audiovisual a formação durante o percurso acadêmico.

Art. 2º O processo do Trabalho de Conclusão de Curso Prático é desenvolvido ao longo de duas disciplinas em dois períodos sequenciais durante o curso. A disciplina de Projeto em audiovisual I (68 horas) 1440012, durante o sexto período, e a disciplina de Projeto em audiovisual II (204 horas) 1440024 durante o sétimo período.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso Prático consiste no desenvolvimento de um curta-metragem como produto audiovisual.

Capítulo II – Sobre o curta-metragem de Trabalho de Conclusão de Curso Prático

Art. 4º O filme curta-metragem de Trabalho de Conclusão de Curso Prático deverá ter a duração de 5 a 20 minutos incluindo créditos, que constituem parte do produto audiovisual.

Art. 5º A escolha temática do curta-metragem é critério dos estudantes que compõem o grupo do TCCP. No entanto, a proposta de produto audiovisual precisa ser identificada com o cinema, em seu amálgama entre arte e indústria. O objeto do trabalho necessita obrigatoriamente ser uma produção fílmica.

Art. 6º As propostas que forem apresentadas no Primeiro Pitching da disciplina de Projeto em audiovisual I (68 horas) 1440012 e que o corpo docente considerar como dissonante do especificado no artigo 5º, devem ser deliberadas no colegiado do curso para sua execução, ficando o seguimento do projeto na dependência desta deliberação. Os estudantes, caso percebam a necessidade de justificativa, devem entregá-la por escrito durante a realização do Pitching referido.

Art. 7º O filme curta-metragem de Trabalho de Conclusão de Curso Prático deverá respeitar as normas de realização audiovisual especificadas no Projeto Pedagógico e pertinentes a todas as produções realizadas no âmbito do curso. Desta forma, tais normas integram o presente regimento.

Art. 8º O curta-metragem constitui um Trabalho de Conclusão de Curso e é, portanto, uma patrimônio do curso e dos estudantes que realizam. Durante toda a circulação do produto audiovisual, fica vedada qualquer forma de apresentação que o descaracterize desta articulação pedagógica.

Art. 9º Não é permitida a mudança no roteiro do curta-metragem do TCCP após a realização do segundo pitching de Projeto em audiovisual I (68 horas) 1440012.

Capítulo III – Da formação dos grupos para o curta-metragem

Art. 10º O curta-metragem do TCCP será feito de forma compulsoriamente coletiva em grupos de estudantes, formados a critério destes, com o mínimo de 3 estudantes e o máximo de 10 estudantes.

Art. 11º A hipótese de formação de grupos de alunos em número diferente ao que especifica o artigo 9º só poderá ser admitida através de decisão do colegiado do curso, com a devida justificativa, salvo no caso expresso no artigo 14º.

Art. 12º A troca na formação dos grupos de alunos é permitida, durante o processo, até a realização do primeiro pitching da disciplina de Projeto em audiovisual I (68 horas) 1440012. Após este momento, a mudança na composição não será permitida em hipótese alguma.

Art. 13º Os estudantes podem trancar as disciplinas de Projeto em audiovisual I (68 horas) 1440012, e a disciplina de Projeto em audiovisual II (204 horas) 1440024 nos prazos estipulados no calendário acadêmico. Se algum estudante desistir da disciplina e não efetivar o trancamento nos prazos estipulados ficará com o registro de infrequência ao final do semestre. O estudante, neste caso, deverá cursar novamente a disciplina.

Art. 14º No caso de o grupo de alunos ter estudantes desistentes ou que trancaram a disciplina em número menor que o mínimo estipulado (4 alunos), é garantida pelo colegiado a continuidade no trabalho sem prejuízo da regularidade do processo.

Art. 15º É permitido o ingresso de estudantes na formação dos grupos entre o final da disciplina de Projeto em audiovisual I (68 horas) 1440012 até o início da disciplina de Projeto em audiovisual II (204 horas) 1440024, considerando o início dos semestres letivos. O ingresso é permitido apenas para estudantes que têm integralizada a disciplina de Projeto em audiovisual I (68 horas) 1440012, observando o pré-requisito.

Art. 16º O grupo de alunos, se desejar, deverá compor a equipe do curta-metragem preferencialmente com: (1) estudantes de outros semestres do curso de cinema e audiovisual que ganharão horas complementares com a atividade e (2) outros convidados.

Art. 17º As funções de direção de fotografia, direção de arte, direção, roteiro, produção executiva, montagem, som direto e desenho de som deverão, compulsoriamente, ser desenvolvidas pelos componentes do grupo.

Capítulo IV – Da tutoria dos projetos

Art. 18º Os projetos de curta-metragem terão o acompanhamento de um professor tutor que é o responsável por acompanhar todo o processo compreendendo as disciplinas de Projeto em audiovisual I (68 horas) 1440012 e Projeto em audiovisual II (204 horas) 1440024. O tutor será o orientador do projeto audiovisual.

Art. 19º O professor tutor deverá pertencer, obrigatoriamente, aos cursos de cinema do Centro de Artes da UFPEL e será indicado pelo grupo junto com a nominata dos

componentes do grupo de alunos no início da disciplina de Projeto em audiovisual I (68 horas) 1440012. Cada professor poderá ter o máximo de 3 orientações ou tutorias, incluindo também a disciplina de Seminário de Orientação (TCC Teórico).

Art. 20° O grupo terá reuniões de orientação no mínimo quinzenais com o tutor do projeto, com encontros de no mínimo 1h. Na reunião deverá ser apresentado ao tutor o andamento do projeto e o cumprimento das etapas definidas no cronograma da disciplina. Para fins de comprovação de atividades docentes será atribuída a carga horária semanal de 3h para o professor, considerando atividades de revisão do projeto e reuniões.

Art. 21° Constituem responsabilidades do professor tutor: I – O acompanhamento sistemático do grupo de alunos durante todo o processo de realização; II – A realização de reuniões no mínimo quinzenais com o grupo de alunos para orientação do projeto e verificação do cumprimento das etapas; III – A assinatura do termo de empréstimo de equipamentos e o consequente controle do número de empréstimos de equipamento máximo permitido para o TCCP (6 empréstimos) IV – A mediação e resolução de questões operacionais que possam se interpor ao desenvolvimento do projeto em âmbito pedagógico e técnico

Capítulo V – Do decurso prático do semestre

Art. 22° O processo de realização do TCCP compreende o desenvolvimento das disciplinas de Projeto em audiovisual I (68 horas) 1440012 e Projeto em audiovisual II (204 horas) 1440024, do sexto e sétimo período do curso. Tais disciplinas podem ser ofertadas durante todos os semestres, e têm sua carga horária dimensionada em horas (60 minutos).

Art. 23° Para a disciplina de Projeto em audiovisual I (68 horas) 1440012 o cronograma envolverá compulsoriamente as seguintes atividades, nesta ordem: I – Reunião com os matriculados na disciplina II – Entrega do termo de responsabilidade e da nominata dos grupos do curta metragem para o professor responsável da disciplina III – Prazo de entrega do roteiro do curta-metragem (professor da área de roteiro e professor da disciplina) IV – Prazo de entrega das planilhas de produção (professor da área de produção) V – Prazo de entrega de teste de elenco (professor da área de direção) VI – Realização do primeiro pitching da disciplina VII – Prazo de entrega de opções da concepção estética (professor da área de dir. de arte) VIII – Prazo de entrega de testes de gravação de som (prof. da área de som) IX – Prazo de entrega dos testes de fotografia (prof. da área de fotografia) X – Realização do segundo pitching da disciplina

Art. 24° Para a disciplina de Projeto em audiovisual II (204 horas) 1440024 o cronograma envolverá compulsoriamente as seguintes atividades, nesta ordem: I – Reunião com os matriculados na disciplina II – Indicação da banca para apreciação do primeiro corte III- Pitching de apresentação do primeiro corte com a banca indicada IV – Realização do segundo pitching da disciplina

Art. 25° Além das orientações com os tutores, os alunos deverão procurar os professores das áreas definidas nos cronogramas para consultoria em qualquer momento do projeto.

Art. 26° Cada disciplina possui dois momentos de pitching que são caracterizados como momentos de mostra da produção e avaliação ou diálogo com todos os professores do curso. Estes momentos acontecem de forma privada, sem a participação de outros públicos que não sejam os alunos matriculados na disciplina e os professores, por conta de constituírem etapas avaliativas.

Art. 27° O protocolo geral do pitching, para todos os casos, é o seguinte: (1) o grupo exhibe o material ou filme no tempo de até 20 minutos, (2) o grupo dispõe de até 10 minutos para colocações acerca do trabalho e (3) os professores dispõem de até 30 minutos para diálogo com os estudantes sobre a realização, totalizando no máximo 1 hora por grupo. No momento (3) é permitida apenas a presença do grupo avaliado na sala, os demais devem aguardar.

Art. 28° O colegiado divulga com antecedência mínima de uma semana a ordem de apresentação dos grupos nas disciplinas. É obrigatória a presença de todos os integrantes dos grupos nos pitchings. É obrigatória a presença de todos os professores do curso de cinema e audiovisual nos pitchings. Os alunos ausentes devem justificar ao colegiado com antecedência ou observando os procedimentos do regulamento da graduação da UFPEL.

Art. 29° O colegiado de curso garante o equipamento necessário à realização dos pitchings e informa aos grupos, com a antecedência mínima de uma semana, a disponibilidade de equipamentos e recursos técnicos com no mínimo uma condição razoável de som e imagem, dependendo dos recursos disponíveis. O grupo poderá exhibir o material com seu próprio equipamento, mas terá plena responsabilidade por isso.

Art. 30° Na disciplina de Projeto em audiovisual II (204 horas), ao final do último pitching, o Colegiado do curso organizará uma sessão de exibição dos TCCP's para a comunidade e demais estudantes do curso.

Capítulo VI – Da avaliação e casos de reprovação

Art. 31° Os momentos de avaliação do processo ocorrem nos pitchings finais das disciplinas de Projeto em audiovisual I (68 horas) 1440012 e Projeto em audiovisual II (204 horas) 1440024 em deliberação com a participação de todo o corpo docente.

Art. 32° Os estudantes são avaliados em grupo, com nota de 0 a 10 como o sistema de avaliação descrito no regimento da UFPEL, exceto pelo fato de as disciplinas integrantes não terem a possibilidade de exame e serem constituídas de uma única nota.

Art. 33° A nota atribuída ao grupo na disciplina de Projeto em audiovisual I (68 horas) 1440012 será resultante de duas avaliações: (1) do parecer do tutor sobre o processo desenvolvido durante o semestre que resultará uma nota de 0,0 a 3,0 e (2) a média de

todos os professores do curso presentes no pitching com notas de 0,0 a 7,0 após uma ponderação final.

Art. 34º nota atribuída ao grupo na disciplina Projeto em audiovisual II (204 horas) 1440024 será resultante de duas avaliações: (1) a média dos professores indicados para apreciação do primeiro corte com notas de 0,0 a 3,0. (2) do parecer do tutor sobre o processo desenvolvido durante o semestre que resultará em uma nota de 0,0 a 2,0 pontos somada a média de todos os professores do curso presentes no pitching com notas de 0,0 a 5,0 após uma ponderação final.

Art. 35º Os professores das áreas previstas nos cronogramas das disciplinas levarão em conta o processo observado nos momentos de avaliação. O não cumprimento das etapas no prazo estipulado acarretará em decréscimo da nota à critério de cada docente.

Art. 36º A ponderação final tem o objetivo de perceber o consenso sobre a nota final relativamente partilhado entre todos os professores. A nota só será atribuída mediante esta ponderação que é feita em caráter privado.

Art. 37º Os professores administram as notas ao final de todas as apresentações no pitching sem a presença dos estudantes. A nota é publicada no mural de notas para ciência dos estudantes em até 24h da realização do pitching. Não é permitido aos estudantes o acesso a nota parcial de cada professor tendo em vista tratar-se de uma avaliação do coletivo.

Art. 38º Implicam reprovação direta nas disciplinas, com média 0,0, as seguintes ocorrências: I – O não comparecimento do grupo nos pitchings nos horários definidos; II – A não apresentação de nenhum material ou filme nos pitchings; III – A não apresentação do resultado da pré-produção, conforme as etapas do cronograma, no pitching final da disciplina de Projeto em audiovisual I (68 horas) 1440012; IV – A não entrega do filme no pitching final da disciplina de Projeto em audiovisual II (204 horas) 1440024; V – A entrega do filme sem estar finalizado e ter passado por ao menos dois cortes na montagem, conforme relato do professor da área de montagem e percepção do corpo docente no pitching final da disciplina de Projeto em audiovisual II (204 horas) 1440024.

Art. 39º Constitui critério de avaliação geral, a todos os professores e ao tutor, a não ocorrência de qualquer sinistro no equipamento do curso. Somam-se a este conjunto de normas, as regras de empréstimo de equipamentos expressas no projeto pedagógico e de conhecimento dos estudantes.

Capítulo VII – Disposições gerais

Art. 40º Os curtas-metragens produzidos como TCCP, conforme as normas de realização audiovisual, são entregues para o acervo e ficam à disposição para sessões de exibição realizadas no âmbito do curso.

Art. 41º Os alunos realizadores têm o prazo de um (1) ano, a contar da data de entrega do curta-metragem, para distribuir e exibir o filme da forma que acharem

conveniente (televisão, festivais e outros). Após este prazo, o curso fica automaticamente autorizado a disponibilizar a obra no acervo online do curso para acesso.

Art. 42º Casos omissos a este regimento serão deliberados pelo colegiado de curso.